



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2219 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 30 / 09 / 2021
Je
Responsável

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nas seguintes datas:

11 de outubro de 2021	Feriado de N.Sª Aparecida
29 de outubro de 2021	Comemoração do dia do Servidor Público
01 de novembro de 2021	Feriado de finados

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte um).

Edimilson Santo Elizário
EDIMILSON SANTO ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

MS
SIMONE CESCINETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração